



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PROCESSO N° 372/2025

ADESÃO À ATA DE RP N° 04/2024

OBJETO: "Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no mínimo 15+1 lugares, potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída n° 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado.

CONSIDERANDO, as informações contidas no processado referente a "Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no mínimo 15+1 lugares, potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída n° 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado.

CONSIDERANDO a solicitação inicial ao órgão gerenciador que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto



solicitado realizada pelo consórcio sendo que o município conforme cópia do processo administrativo aderiu à necessidade da contratação;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços que informa sobre o aceite da empresa vencedoras do certame licitatório em anexo;

CONSIDERANDO que a aquisição em liça está dentro dos parâmetros de mercado tendo em vista a realização de cotação de preços do ramo que atestam o melhor preço na forma do art. 5º da lei federal 14.133/2021 sendo realizada pesquisa de preços pelo setor requisitante aduzindo que o preço registrado está dentro daquele do parâmetro de mercado.

CONSIDERANDO o teor do DECRETO MUNICIPAL DE N° 101/2022 "Regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências"

CONSIDERANDO O teor do DECRETO N° 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023; "Autoriza a adesão a Ata de RP municipal em consonância com a CONSULTA DE N° 1102289 DO TCE/MG com e dá outras providências";

CONSIDERANDO, que adesão a ata de registro de preços (RP) Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago é permitida, desde que observados requisitos legais e administrativos previstos na Lei 14.133/2021, especialmente no artigo 86, §§ 2º e seguintes da lei federal 14.133/2021;



CONSIDERANDO finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento.

DADOS DA ADEÇÃO	
OBJETO	"Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída n° 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado e Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.
FORNECEDOR	<u>Deva Veiculos Ltda</u> , inscrita no CNPJ n° 23.762.552/0003-02.
Valor	R\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais).

A presente adesão está de acordo com os arts. 82 a 86 da lei federal n° 14.133/2021 c/c **DECRETO MUNICIPAL DE N°**



101/2022 e DECRETO N° 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências.

O ADERENTE declara estar ciente que o contrato referente à presente adesão será firmado diretamente entre o Município e a empresa detentora da Ata, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações contratuais e pagamentos correspondentes.

Quartel Geral, 26/11/2025

Rozélia Geralda de Oliveira
Secretária Municipal de Educação